



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.971, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

*Reconhece como de Utilidade Pública a
Entidade que especifica e dá outras providências*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DO
PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA NOVOS PINGOS**,
CNPJ 05.388.345/0001-88, com sede e foro jurídico no Município de Assu, neste
Estado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de agosto de
2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.990
Data: 07.08.2021
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora